



SOMAR	
Processo Número	39408/2023
Data do Início	18/30/23
Folha	525
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2023, às 10:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Carlos Eduardo Martins Nascimento, Isabela Costa Bastos, Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Otto Willian Kall e Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 18/2023, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas 325/326. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que o certame será suspenso “*sine die*” a pedido da Diretoria Requisitante. As publicações serão devidamente veiculadas no Jornal Oficial de Maricá – JOM e Jornal O Dia, no dia 03/04/2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada e vai assinada pelo Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

Renata Alves da Silva
Pregoeira

Maricá, 31 de março de 2023.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	Carlos Eduardo Martins Nascimento
Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva	Isabela Costa Bastos
Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel	Otto Willian Kall

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 03 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0025 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) designa a substituição de servidor na comissão monitoramento e avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022 para formalização do Termo de Colaboração nº 003/2022 entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil (OSC).

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base nas Leis Complementares nº 325, de 12.12.2019 e nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

I. 1º Designar a substituição da servidora Luciana Santos da Silva – Matrícula 1300032 pela servidora a Julie Anne Santos Coutinho – Matrícula 1300039 para constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

I – Julie Anne Santos Coutinho – Matrícula 1300039;

II – Andrea Cristina Miranda Mello – Matrícula 1300033;

III – Emerson Lacerda Alencar – Matrícula 1300030;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

IX. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

X. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

XI. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

XII. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XIII. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

XIV. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

XV. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

XVI. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicas ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinadas;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300038

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 – SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 19408/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE em sessão pública, por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 SRP - RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo nº 141/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, restou classificada nos itens 01 e 02, do edital do Pregão Presencial supracitado, tendo em vista a apresentação e aprovação da amostra solicitada.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 – REMARCANDO

Processo Administrativo nº 185/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Noturna e Diurna, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data para o dia 18/04/2023 às 09:00h. Informações e dúvidas solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br >>>transparência>>>licitações em andamento>>>editais>> SOMAR. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.

marica.rj.gov.br | @prefeitura de maricá



09 DE ABRIL A 26 DE MAIO

MAIS DE 60 EQUIPES

EM BUSCA DO TÍTULO!

DA CIDADE DE MARICÁ

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO

Geane M. de O.P. da Silva
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.187

